

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2012.

PARECER Nº 351/2012.

Projeto de Lei Ordinária nº EM - 077/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-077/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

O referido crédito especial destina-se a manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, no âmbito das obrigações patronais (INSS), conforme resolução FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011.

Esclarecemos que o repasse já se encontra disponível em conta bancária.

Motivo pelo qual, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, solicitando para tanto o REGIME DE URGÊNCIA, conforme dispõe o art.50 da Lei Orgânica Municipal, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-077/2012.

Divinópolis, 19 de outubro de 2012.

Edson Sousa

Relator

Gilberto Tavares Machado

Presidente

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira

Secretário